



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

*Estado do Espírito Santo*

**LEI N.º 080/98**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DE CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:**

1. participar de Consórcio com outros municípios, para a consecução das seguintes finalidades:
  - a) representar o conjunto de sócios que o integram em assuntos de interesse comum e de caráter ambiental, perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
  - b) planejar, adotar e executar planos, programas e projetos destinados a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico e ambiental;
  - c) promover programas e/ou medidas destinadas à recuperação, conservação e preservação do meio ambiente;
  - d) promover o treinamento e transferência de tecnologias entre os municípios consorciados;
  - e) promover a integração das ações, dos programas e projetos desenvolvidos pelos órgãos governamentais e empresas privadas, consorciados ou não, destinados à recuperação e preservação ambiental da região;
  - f) promover a melhoria da qualidade de vida da população dos Municípios consorciados, e
  - g) promover o florestamento, reflorestamento e demais programas e medidas, de aspecto corretivo ou preventivo, destinados à preservação do meio ambiente, à despoluição de rios e à preservação da fauna e flora.

**Parágrafo Único:** O Consórcio será assinado com Executivos autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

*Estado do Espírito Santo*

**Art. 2º** - É concedida isenção de tributos municipais que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços do Consórcio.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

